



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 520 - Segunda-feira, 17 de abril de 2023

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 141/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: ADRIANA BERNARDES DE MORAES FLORES

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.357,62 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 10/04/2023 a 09/04/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 10/04/2023.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ADRIANA BERNARDES DE MORAES FLORES
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Contratada

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 142/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: ADRIANA MAIDANA NUNES

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.357,62 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 10/04/2023 a 09/04/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 10/04/2023.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIDANA NUNES
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Contratada

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 143/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.357,62 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 10/04/2023 a 09/04/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 10/04/2023.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Contratada

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 144/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: BRUNA CAROLINA BARROS SILVA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.357,62 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 10/04/2023 a 09/04/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 10/04/2023.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

BRUNA CAROLINA BARROS SILVA
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Contratada

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 145/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: DENISE JESUS DA CONCEIÇÃO

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.357,62 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 10/04/2023 a 09/04/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 10/04/2023.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

DENISE JESUS DA CONCEIÇÃO
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Contratada

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 146/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: FRANCIELE DOS SANTOS ALVES

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.357,62 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 10/04/2023 a 09/04/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 10/04/2023.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

FRANCIELE DOS SANTOS ALVES
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Contratada

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 147/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: JAQUELINE FERNANDA ALMEIDA ARAÚJO

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.357,62 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 10/04/2023 a 09/04/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 10/04/2023.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

JAQUELINE FERNANDA ALMEIDA ARAÚJO
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Contratada

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 148/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: JAQUELINE LEANDRO LOPES

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.357,62 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 10/04/2023 a 09/04/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 10/04/2023.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

JAQUELINE LEANDRO LOPES
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Contratada

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 149/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: JÉSSICA PRISCILLA ROCHA DA SILVA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.357,62 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 10/04/2023 a 09/04/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 10/04/2023.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

JÉSSICA PRISCILLA ROCHA DA SILVA
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
Contratada

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 150/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.

CONTRATADA: KAREN GUERRINHA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de **R\$ 1.357,62 (mil trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)** que em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 10/04/2023 a 09/04/2024, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 12.365.011 – PROJETO 2.101 – FICHA 102, INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DA REDE MUNICIPAL DE CRECHE.

DATA DO CONTRATO: 10/04/2023.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

KAREN GUERRINHA
AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Contratada

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 66, DE 17 DE ABRIL DE 2023

“Altera membros do *Comitê de Avaliação de Programas de Investimentos Sociais – FMIS*, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os membros do *Comitê de Avaliação de Programas de Investimentos Sociais – FMIS*, ficando com a seguinte composição:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Clynton Rob Espíndola Leite

Suplente: Ivo Okasaki

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Leiliane de Andrade Lima

Suplente: Lucimar Rosa de Campos

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Moacir Ferreira Peixoto

Suplente: Cristiane Mendes da Silva

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

Rotary Club:

Titular: Rosangela Eluisa da Silva

Suplente: Nivardo Bispo da Silva

SIMTED:

Titular: Terezinha de Jesus Liguizamon Rodrigues

Suplente: Juraci Angélica dos Santos

Sociedade Pestalozzi

Titular: Maria José de Oliveira Beserra

Suplente: Anna Maria Anadão

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 17 de abril de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA

Secretária Municipal de Assistência Social

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 19/2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de abril de 2023.

***Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,***

Tenho a satisfação de encaminhar o incluso Projeto de Lei de nº. 15, objetivando a ***implementação do serviço de transporte coletivo gratuito no Município***, além de outras providências.

A criação de linhas para transporte coletivo de passageiros decorre, primeiramente, de ser uma demanda antiga, dado o significativo crescimento de nosso perímetro urbano, além de ser uma proposta antiga de outras gestões, além de que tal programa fez parte de uma de nossas propostas apresentadas junto ao Tribunal Superior Eleitoral quando das eleições de 2020 (Infraestrutura – Item 4), eis que já havia essa necessidade mesmo antes do anúncio da “*maior fábrica de celulose do mundo*”, dando à nossa cidade uma outra condição, exigindo – e muito – a criação dessas linhas, o que facilitará o dia-a-dia de todos os Munícipes que dependem de transporte para o trabalho ou de seus afazeres, além de ser uma condição atual do que se intitulada nos grandes centros de “mobilidade urbana”, podendo gerar, por consequência, a diminuição de carros e motocicletas em nossas ruas e avenidas.

O valor ora proposto para a aquisição é superior ao custo individual de cada ônibus, porém com folgas para gastos extras como, por exemplo, a criação de pontos específicos de embarque e desembarque, sinalização, publicidade etc.

Por outro lado, a aquisição envolve 3 (três) ônibus, sendo que dois serão suficientes e um deles será destinado a cobrir eventual manutenção, revisão, troca de pneu, etc.

Enunciadas as razões da iniciativa, submetemos a proposição ao exame desta respeitada Edilidade, renovando as saudações de estilo ao Parlamento local.

Atenciosamente,
João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

**Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Digníssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de
Ribas do Rio Pardo/MS**

Projeto de Lei nº. 15, de 17 de abril de 2023.

Dispõe sobre a implementação do transporte coletivo gratuito no Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica implementado o serviço de Transporte Coletivo Municipal no âmbito da zona urbana do Município de Ribas do Rio Pardo, destinado a todos os usuários, com prioridades para os cidadãos idosos, portadores de deficiência e estudantes, sendo autorizado ao Poder Executivo a execução desse serviço mediante veículo próprio, sem custo aos usuários (passe-livre), ou contratado, por meio de licitação pública.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias após a aquisição dos veículos, prevendo, entre outras disposições, as linhas urbanas, itinerários, horários, pontos de embarque e desembarque.

Art. 3º. Para a aquisição de 3 (três) ônibus específicos para esse serviço, adequados para pessoas com deficiência (PCDs) ou com mobilidade reduzida, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar e especial no valor de R\$3.000.000,00 (Três milhões de reais), destinado ao atendimento de despesas ao objeto ora autorizado, assim como em despesas extras de criação de pontos de embarque/desembarque, sinalização, publicidade etc., nas seguintes dotações orçamentárias:

1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
 02 PODER EXECUTIVO
 02.14 SECRETARIA DE OBRAS
 02.14.01 SECRETARIA DE OBRAS
 15 Urbanismo
 15.453 Transportes Coletivos Urbanos
 15.453.0006 Infraestrutura Urbana
 15.451.0006.2021 - MANUTENÇÃO E INVESTIMENTOS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 2.500.000R\$3.000.000,00

Art. 4º. Para cobertura do crédito de que tratam os artigos anteriores, serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº. 4.320/64, conforme demonstrativo delineado no Anexo I desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 17 de abril de 2023.

João Alfredo Danieze
 Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 18/2023

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar o incluso Projeto de Lei de nº. 14, objetivando a doação de área de 520m2 para a **Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS**.

Referida área foi já desafetada pela Lei Municipal nº. 1.261, de 12 de maio de 2022, ora juntada.

A doação é fruto de uma solicitação feita à CASSEMS diante de uma Consulta Pública interna realizada através do Decreto Municipal nº. 158/22, onde os Servidores opinaram pela construção de uma unidade de atendimento médico-ambulatorial, conforme ofício nº. 386/2022, também ora anexado.

Desnecessário esclarecer que tal situação irá facilitar o atendimento Médico de nossos Servidores, que necessitam deslocarem-se até a Capital de nosso Estado em busca de especialidades médicas e de tratamentos mais complexos.

Enunciadas as razões da iniciativa, submetemos a proposição ao exame desta respeitada Edilidade, renovando as saudações de estilo ao Parlamento local.

Atenciosamente,

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Digníssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal
Poder Legislativo de Ribas do Rio Pardo/MS

Projeto de Lei nº. 14, de 14 de abril de 2023.

Dispõe sobre a doação de área de 520m2 para a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - CASSEMS e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a doação do Lote nº. 10, com 520m2, já desafetado pela Lei Municipal nº. 1.261, de 12 de maio de 2022, medindo 13m de frente e 40m de frente aos fundos, em ambos os lados, frente para a Rua dos Taveiras, à Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul - CASSEMS, CNPJ nº. 04.311.093/0001-26.

Art. 2º. Caso referida entidade descrita no *caput* venha a ser extinta ou desvie de suas finalidades atuais, o imóvel doado retornará ao patrimônio do Município.

Art. 3º. Enquanto perdurar a destinação do imóvel que é de servir os Servidores Públicos Municipais através de uma unidade de atendimento médico-ambulatorial, além do fato de ser uma associação civil sem fins lucrativos e no regime de autogestão, fica a CASSEMS isenta do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Art. 4º. Fica vedada a alienação do imóvel pela CASSEMS sem a necessária autorização do Município.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer as alterações necessárias para regularizar o Lote 08 – ELUP D, objeto da matrícula nº. 15.092, do Cartório de Registro de Imóveis de Ribas do Rio Pardo, na forma contida na Lei Municipal descrita no art. 1º.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 14 de abril de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 65, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Altera a denominação das unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O **Prefeito de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o Art. 15 da Lei Municipal n. 1.268 de 22 de junho de 2022 que determina nova nomenclatura aos estabelecimentos escolares municipais;

CONSIDERANDO a alteração da nomenclatura das unidades de Escolares da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, as quais passam a constar conforme o disposto no anexo único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com cópia do ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de Abril de 2023.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Decreto Executivo n. 65/2023

- **EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente**
- **EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil Ivone Araújo Barros Abes**
- **EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil São João**
- **EMEI - Escola Municipal de Educação Infantil Crianças**

Diretoria de Contabilidade

RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

**CONTAS DE GOVERNO – MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, sobre a Gestão
Orçamentária e Financeira do Exercício de 2022.**

Os resultados constantes dos balanços, com suas peças analíticas complementares, objetivam oferecer condições para uma ampla visão da situação econômico-financeira, que de modo geral reflete toda ação administrativa da Prefeitura Municipal (Consolidado).

Nome/Sigla: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CNPJ:03.501.541/0001-91

1. INFORMAÇÕES DO(S) RESPONSÁVEL(IS):

Nome: JOÃO ALFREDO DANIEZE

Período de Gestão: 01/01/2021 à 31/12/2024

2. INFORMAÇÕES GERAIS

Objetivo/finalidade e legislação

A Administração Pública, no exercício de seus atos de gestão, deve obedecer a preceitos constitucionais e legais e, ao mesmo tempo, praticar suas ações de forma a otimizar os procedimentos indo ao encontro do que pressupõe o princípio da eficiência administrativa. No que se refere aos aspectos legais, as principais exigências estão relacionadas com regras impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal, primando, em especial, pelo equilíbrio das contas públicas. Já no que se refere à gestão operacional, sua otimização está diretamente relacionada com o nível de organização da administração.

RELATÓRIO

No Relatório das contas tem-se a evidenciar:

1 - ORÇAMENTO

Orçamento público é o instrumento utilizado pelo Governo para planejar a utilização do dinheiro arrecadado com os tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria, entre outros). Esse planejamento é essencial para oferecer serviços públicos adequados, além de especificar gastos e investimentos que foram priorizados pela administração.

A Lei Orçamentária Anual nº1239/2021, estimou a receita em R\$ 186.268.478,00 e fixou a despesa em igual valor para o exercício de 2022.

2 – CRÉDITOS ADICIONAIS

O limite autorizado para suplementação é 35% conforme o art. 1º da Lei Nº 1.271/2022, que altera a lei 1.239/2021, ou seja, R\$ 65.193.967,30 do orçamento 2022 e o valor suplementado foi de R\$ 63.269.574,85 para créditos suplementares sob a respectiva Lei Orçamentária, isso leva a uma porcentagem do total considerado de 33,96 %, portanto, dentro do limite estabelecido em lei.

3 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - ESTUDO DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Em sentido amplo, receitas públicas são ingressos de recursos financeiros nos cofres públicos, que se desdobram em ingressos extraorçamentários, quando representam apenas entradas compensatórias, e receitas orçamentárias, quando representam disponibilidades de recursos financeiros para o erário.

Abaixo iremos demonstrar o comportamento da receita arrecada até o período do 6º bimestre de 2022 do município em relação à receita prevista para o exercício.

3.1 - Arrecadação (em R\$) até o mês de dezembro de 2022

RECEITA ORÇADA ANUAL: **186.268.478,00**RECEITA ARRECADADA: **220.949.563,38**

A Receita Total arrecadada até o mês de dezembro de 2022 foi de R\$ 220.949.563,38 do valor total orçado para o exercício de 2022, tendo em vista que a média estimada de arrecadação foi de R\$ 186.268.478,00, houve um Excesso de arrecadação de 18,60% sobre a Previsão Inicial.

Diante dos dados acima, analisamos os seguintes dados:



3. 2 - ESTUDO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Despesa orçamentária pública é aquela executada por entidade pública e que depende de autorização legislativa para sua realização, por meio da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais. É o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade.

Abaixo iremos demonstrar o comportamento das despesas executadas no decorrer do Exercício de 2022 do Poder Executivo, com relação à despesa autorizada para o exercício.

3.3 - DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHANDAS – ATÉ DEZEMBRO DE 2022 – PODER EXECUTIVO

A Despesa Orçamentária é aquela realizada pela Administração Pública para a manutenção e o funcionamento dos serviços públicos, bem como, para a produção, aquisição ou constituição de bens que integram o patrimônio público ou para uso da comunidade, devidamente autorizada em Lei.

A Despesa Empenhada do exercício se importou em R\$ 171.506.226,56 equivalendo a 81,44% em relação ao total da dotação atualizada.

DESPESAS	Dotação Atualizada	Desp. Empenhadas	% utilizado
DESPESAS CORRENTES	178.887.558,09	152.784.981,08	85,41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	88.613.336,00	82.901.277,95	93,55
JUROS E ENCARGOS	1.544.000,00	1.515.987,05	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	88.730.222,09	68.367.716,08	77,05
DESPESA DE CAPITAL	31.703.655,48	18.721.245,48	59,05
INVESTIMENTO	29.592.657,48	16.733.757,72	56,55
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	2.110.998,00	1.987.487,76	94,15
RESERVA DE CONTINGENCIA	2,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL	210.591.215,57	171.506.226,56	81,44

3.4 - DESPESAS LIQUIDADAS – ATÉ DEZEMBRO DE 2022 – PODER EXECUTIVO

Segue abaixo os valores da execução orçamentária das despesas realizadas;

A Despesa Liquidada até o mês de dezembro se importou em R\$ 158.316.829,13 equivalendo a 92,31% em relação ao total Despesas Empenhadas.

DESPESAS	Desp. Empenhadas	Desp. Liquidada	% utilizado
DESPESAS CORRENTES	152.784.981,08	148.598.653,48	97,26%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.901.277,95	81.961.591,53	98,87%
JUROS E ENCARGOS	1.515.987,05	1.515.987,05	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	68.367.716,08	65.121.074,90	95,25%
DESPESA DE CAPITAL	18.721.245,48	9.718.175,65	51,91%
INVESTIMENTO	16.733.757,72	7.730.687,89	46,20%
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.987.487,76	1.987.487,76	100,00%
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00%
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	171.506.226,56	158.316.829,13	92,31%

DESPESAS	Desp. Liquidada	Desp. Paga	% utilizado	Desp. Liquidada g
DESPESAS CORRENTES	148.598.653,48	145.899.992,60	98,18	R\$ 2.698.660,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	81.961.591,53	80.452.751,54	98,16	R\$ 1.508.839,99
JUROS E ENCARGOS	1.515.987,05	1.515.986,05	0,00	R\$ 1,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.121.074,90	63.931.255,01	98,17	R\$ 1.189.819,89
DESPESA DE CAPITAL	9.718.175,65	9.685.821,68	99,67	R\$ 32.353,97
INVESTIMENTO	7.730.687,89	7.698.333,93	99,58	R\$ 32.353,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	R\$ -
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.987.487,76	1.987.487,75	100,00	R\$ 0,01
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	R\$ -
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	R\$ -
TOTAL	158.316.829,13	155.585.814,28	98,27	R\$ 2.731.014,85

4 – EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

Analisando os dados acima, concluímos, que o Município está atentando aos dispostos da Lei de responsabilidade Fiscal, buscando o equilíbrio financeiro entre as

Receitas Arrecadadas e as Despesas efetivamente executadas e consolidadas, conforme demonstrado abaixo:

RECEITA ARRECADADA	DESPESA LIQUIDADADA
220.949.563,38	163.682.630,83

5 – REPASSE DE DUODÉCIMOS 2022.

O valor do cálculo do repasse do duodécimo para a Câmara de Vereadores, para o exercício de 2022, é de R\$ 8.669.685,61, tendo como cumprimento valor determinado para o exercício, como demonstra o quadro abaixo, inclusive no que se refere ao prazo legal mensalmente:

 MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Rua Consolação do Rio Pardo - 1725 03501541/0001-91 Exercício: 2022							
REPASSE ENTRE ENTIDADES EFETUADOS NO PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022							
Page 1							
Nº Transf.	Data	Nº Doc.	Ent. Origem	Conta Débito	Ent. Destino	Conta Crédito	Valor
61	18/01/2022		1	020710000	10	020222220	504.510,43
62	18/02/2022		1	020710000	10	020222220	504.510,43
63	21/03/2022		1	020710000	10	020222220	766.066,52
74	18/04/2022	181137	1	020710000	10	020222220	766.066,47
92	20/05/2022	181137	1	020710000	10	020222220	766.066,47
111	20/06/2022	181137	1	020710000	10	020222220	766.066,47
138	20/07/2022	181137	1	020710000	10	020222220	766.066,47
160	19/08/2022	181137	1	020710000	10	020222220	766.066,47
187	20/09/2022	180004	1	020710000	10	020222220	766.066,47
204	20/10/2022	201022	1	020710000	10	020222220	766.066,47
226	18/11/2022	181122	1	020710000	10	020222220	766.066,47
227	06/12/2022	061222	1	020710000	10	020222220	766.066,47
Total							8.669.685,61

6 - DO CUMPRIMENTO DE LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

A Legislação estabelece limites mínimos para a aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Artigo 212 da Constituição Federal) e com Ações e Serviços Públicos de Saúde (Artigo 198 da Constituição Federal C/C Artigo 77 do

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias), bem como limite máximo para despesas com Pessoal do Poder Executivo e do Poder Legislativo (Artigo 169 da Constituição Federal C/C

6.1 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Foram realizadas despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde até o período de dezembro de 2022 e resultou no montante de R\$ 38.761.823,30, sendo o valor de R\$ 32.377.904,37 relacionados ao total dos impostos e transferências o que corresponde a 17,93% sendo 15% o mínimo a ser aplicado, conforme demonstra planilha abaixo.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Resumo	Valor – R\$
Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	180.544.552,27
Total aplicado	38.761.823,30
(-) Despesas custeada com recurso fundo a fundo	6.383.918,93
Valor aplicado com recursos próprios	32.377.904,37
VALOR APLICADO (em %) - MÍNIMO DE 15%	17,93%

Observa-se que no 6º bimestre de 2022, o Município está CUMPRINDO o que dispõe o artigo 198 da Constituição Federal c/c Artigo 77 do Ato das Disposições constitucionais – ADCT.

6.2 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Em relação à aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E ENSINO	
Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	183.561.159,83
Despesas com Ações de Manut. E Desenv. Ensino	58.712.930,35
Resultado Líquido das Transferências do FUNDEB	3.042.803,78
Cancelamento de Restos a Pagar	23.079,84
Total das despesas para fins de limite	55.647.046,73
Valor aplicado (em %) – mínimo de 25%	30,32%

Pelas informações acima, verificou-se que o Município **ESTÁ CUMPRINDO** o que dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, aplicando **30,32%** da percentagem dos 25% mínimos necessários.

6.3- DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Com os dados abaixo, ficou constatado o seguinte:

DESPESAS DO FUNDEB	Valor – R\$
Receita Recebida FUNDEB	25.022.578,89
Empenhos liquidados nos 70%	17.557.206,08
Total das Despesas Liquidadas – 70%	17.557.206,08
Outras Despesas – 30%	4.511.487,67
Total das Despesas com FUNDEB	22.068.693,75
Resumo	%
Valor aplicado (em %) – mínimo de 70%	70,17%
Valor aplicado (em %) – máxima de 30%	18,03%

Até o período em análise o Município **ESTÁ CUMPRINDO** o que dispõe o Novo FUNDEB criado pela Emenda Constitucional (EC) 108/2020 e regulamentado pela Lei 14.113/2020 aplicando a percentagem de 70,17% dos 70% mínimos dos recursos que devem ser utilizados no pagamento dos profissionais da educação.

6.4 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Entende-se como despesa total com pessoal o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A despesa total será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Abaixo, a planilha explicitando o cálculo com Pessoal Executivo:

Despesa Liquidada com Pessoal EXECUTIVO	
Despesa Liquidada com Pessoal	Valor
Receita Corrente Líquida	217.658.125,55
Despesa Liquidada com Pessoal	80.168.703,69
Aplicação com Pessoal – 12 meses	36,83%

6.5 – A Despesa Total com Pessoal (DTP) durante o Exercício de 2022 foi de 80.168.703,69, o que corresponde ao índice de 36,83% com relação à Receita Corrente Líquida, sendo que, o limite prudencial no que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal é de 51,30%.

7.0 – DÍVIDA FUNDADA

No que tange aos compromissos com exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário e financeiro de obras e serviços públicos, assumidos por este Município, temos o seguinte:

7.1 - Parcelamentos de natureza Previdenciária, com o Instituto de Previdência Social e débitos inscritos em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Nacional, proveniente de Encargos Sociais de Gestões Anteriores renegociados, resultando um saldo no Exercício de R\$13.430.192,36;

7.2 - Parcelamentos de natureza Tributária com a Secretaria Especial da Receita Federal, provenientes de Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, com saldo devedor de R\$75.396,80.

ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA				
TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO P EXERCÍCIO SEGUINTE
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIAS RGPS	R\$ 7.472.839,23	7.332.919,52	1.375.566,39	R\$ 13.430.192,36
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	R\$ 7.974.961,10	50.606,54	8.025.567,64	R\$ -
TRIBUTOS FEDERAIS	R\$ 83.099,81	9.817,74	17.520,75	R\$ 75.396,80
TOTAL	R\$ 15.530.900,14	R\$ 7.393.343,80	R\$ 9.418.654,78	R\$ 13.505.589,16

O presente relatório retrata os principais aspectos na Gestão Orçamentária Financeira e Funcional do exercício que foi encerrado com clareza e objetividade, colocando-nos a disposição para esclarecimentos que se tornarem necessários.

Ribas do Rio Pardo/MS – MS, 14 de Abril de 2023.

João Alfredo Danieze
Prefeito Municipal

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Gestão de Atas, torna público o Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 020/2022, originada do Processo Licitatório nº 059/2022, Pregão Presencial nº 025/2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas aquisições de Materiais Médicos Hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 II, alínea “d” e § 5º da Lei nº 8.666/93, no Parecer Jurídico nº 0232/2023 – PAM/RRP/MS e demais documentos constantes no processo.

OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 169 e 171 da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 020/2022, nas seguintes condições:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Valor Unitário Registrado	Valor Unitário Reequilibrado
169	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO 250ML	4,75	6,45
171	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - INJETÁVEL - BOLSA/FRASCO DE 100ML	4,70	5,87

Ribas do Rio Pardo, 17 de abril de 2023.

Érica Jurado Fernandes

Gerência de Gestão de Atas

Gerência de Gestão de Atas

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Gerência de Gestão de Atas, torna público o Quarto Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 017/2022, originada do Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Presencial nº 022/2022, que tem por objeto o Registro de Preços, para futuras e parceladas aquisições de Medicamentos para atender a Farmácia Básica, através da Secretaria de Saúde/FMS do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/13, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Parecer Jurídico nº 005/2023 PAM/RRP/MS e demais documentos constantes no processo.

OBJETO: Cancelamento do item nº 222 da Cláusula Terceira da Ata de Registro de Preços nº 017/2022, abaixo especificado:

Item	Descrição	Unid	Marca	Vr. Unitário
222	AMOXICILINA 250 MG/5 ML SUSP 150 ML	FRASC	CIMED	5,50

Data do Termo Aditivo: 14 de abril de 2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de abril de 2023.

Érica Jurado Fernandes

Gerência de Gestão de Atas

Diretoria de Licitações e Compras

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Diretoria de Licitação e Compras, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 001/2023 originada no Processo Licitatório nº

152/2022 – Pregão Presencial nº 073/2022, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas aquisições de **Material de Expediente** para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços: **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME**, com sede na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº 461, Bairro Vila Almeida, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08. **COMERCIAL K & D LTDA.**, com sede na Avenida Aracruz, nº 1304, Bairro Parque dos Novos Estados, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº 17.182.696/0001-17. **MISSÕES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI – ME**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 1.320, Sala 04, Centro, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.235.675/0001-27. **V4 COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Xavantes, nº 1206, Bairro Jardim Tijuca, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.572.454/0001-51. **MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP**, com sede na Rua Majorico Lima, nº 248, CASA 01, Bairro Vila Vilas Boas, na cidade de Campo Grande - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.028.653/0001-02. **JMZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA – ME**, com sede na Rua Antonio Nercino Montenegro, nº 264, Loja B, Bairro Vila Albuquerque, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.676.301/0001-00.

Data da Ata de Registro de Preços: 17/01/2023.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de abril de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Diretoria de Licitações e Compras

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

PROCESSO Nº 053/2023

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SED torna público a Dispensa de licitação nº 013/2023.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte de Escolares para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

Empresas Ratificadas, Adjudicadas e Homologadas: **ADAO COENE BATISTA – ME**, com sede na Rua Álvaro Jobim, nº 1.354, Bairro Nossa Senhora Conceição 2, na cidade de Ribas do Rio Pardo - MS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.089.091/0001-00, para o item 01, perfazendo o valor total de R\$ 139.545,60 (cento e trinta e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). **JOSÉ CLAUDIO DE MELO - ME**, com sede na Rodovia BR 060, KM 399, Assentamento Eldorado I, no município de Sidrolândia-MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.742.982/0001-97, para os itens 02 e 03, perfazendo o valor total de R\$ 222.752,95 (duzentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

Ribas do Rio Pardo – MS, 14 de abril de 2023.

Nizael Flores de Almeida
Secretario Municipal de Educação/SED

Diretoria de Licitações e Compras

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - Registro de Preços

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo – MS/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio CONVOCA a empresa segunda colocada na licitação supramencionada para nas condições do Edital e Termo de Referência apresentar amostra.

Empresa convocada:

- Empresa **L. SANTI - ME**, inscrita no CNPJ nº 48.841.626/0001-57, apresentar amostra dos lotes/itens 45 e 88.
- Empresa **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 40.572.454/0001-51, apresentar amostra do lote/item 53.
- Empresa **BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.309.975/0001-61, apresentar amostra do lote/item 60.
- Empresa **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.144.274/0001-08, apresentar amostra do lote/item 128.

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de abril de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Diretoria de Licitações e Compras

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023 - Registro de Preços

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de Gêneros alimentícios destinados à Alimentação Escolar da Rede de Ensino do Município de Ribas do Rio Pardo – MS/ Programa Nacional de Alimentação Escolar – FNDE/PNAE.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público o resultado da análise das amostras apresentadas no presente certame, nas seguintes condições.

DO RESULTADO:

Foram APROVADAS as amostras apresentadas:

- Empresa **V4 COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 40.572.454/0001-51, aprovadas as amostras dos lotes/itens 48 e 49.
- Empresa **JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA. EPP** inscrita no CNPJ nº 05.129.178/0001-50, aprovadas as amostras dos lotes/itens 38 e 40.
- Empresa **L. SANTI - ME**, inscrita no CNPJ nº 48.841.626/0001-57, aprovadas as amostras dos lotes/itens 39, 122, 123 e 124.

Foram REPROVADAS as amostras apresentadas:

- Empresa **JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVICOS LTDA. EPP** inscrita no CNPJ nº 05.129.178/0001-50, reprovadas as amostras do lote/item 45.
- Empresa **L. SANTI - ME**, inscrita no CNPJ nº 48.841.626/0001-57, reprovadas as amostras do lote/item 128.
- Empresa **ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.144.274/0001-08, reprovadas as amostras do lote/item 60.

NÃO APRESENTAR AM amostras:

A empresa **BLK COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.309.975/0001-61, não apresentou a amostra para o lote/item 53.

A empresa **MC ROCHA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 35.842.015/0001-81, não apresentou a amostra para o lote/item 88.

Maiores informações: Gerência de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 14 de abril de 2023.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Boletim Semanal da Tesouraria

11/04/2023

PREFEITURA			
SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL		4.309.983,61
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL		4.462,45
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL		0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL		14.430.990,47
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL		2.578.265,29
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL		1.187.167,20
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL		1.149.171,70
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL		33,07
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL		333.872,64
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL		3.830.443,51

B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	1.912.204,27
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	309.936,91
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	3.546.663,92
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	4.839.968,37
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	93.671,69
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	297.337,56
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	811.995,73
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	216,58
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.128.292,89
B. BRADESCO C/ PGTO SALÁRIO / 160-0	MUNICIPAL	2.869.996,90
C.E.F. - IPTU / 71.003-0	MUNICIPAL	30.500.884,80
C.E.F. - PM / 13 SALÁRIO / 15-1	MUNICIPAL	2.521.031,58
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.516,93
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	12.030.416,44
B.B. HONORÁRIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	1.026,18
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	6.687,16
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	1.088.050,58
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	75.316,47
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	618.181,40
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	39.792,44

TOTAL		94.580.480,49
EDUCAÇÃO		
C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0	FEDERAL	583.435,90
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	531,56
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	65.060,51
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	22,11
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,65
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	242.166,74
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	319.093,44
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.149,84
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	19,53
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	5.336,71
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.798,31
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	390,45
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.358,89
TOTAL		1.226.364,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	194.570,64
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.906.251,16
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	2,09
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	50.273,77
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	186,65
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	51,33
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	136,68
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.778,00
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	71,93
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	213,66
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	26.972,15
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,75
C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4	FEDERAL	2.807.650,24
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	3.437,44

B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	47.834,98
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	217.506,43
B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5	ESTADUAL	1.250.800,36
B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5	ESTADUAL	1.673.251,54
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	-
TOTAL		R\$ 8.182.994,80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	35.841,70
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	104.037,79
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	138.930,48
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	59.917,75
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	40.181,97
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	61.134,76
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	33.556,74
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	36.858,25
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	42.660,35
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	83.194,10
B.B. IGD/PAB - 50038-0	FEDERAL	208.747,66
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		845.061,55
FUNDOS		
B.B.FUNDEB - 14.273-5		2.633.221,97
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		18.082,13
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		421.404,49
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5		38.430,38
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		841.823,79
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		67.436,74
TOTAL		4.020.399,50



Março 2023
Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
2	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
3	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
4	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
5	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
6	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
7	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
8	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
9	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
10	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
11	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
12	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
13	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
14	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
15	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
16	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
17	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
18	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
19	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
20	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
21	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499
22	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
23	Daniele	Av. Aureliano Moura Brandão – 616, Centro	(67) 3238-1325
24	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão – 936, Centro	(67) 3238-2914
25	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
26	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão – 1308, V. Alegre	(67) 99836-1107
27	Acesso Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 1859, Estoril	(67) 99236-9330
28	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão – 1063, Centro	(67) 3238-3030
29	Ultra Popular	Av. Aureliano Moura Brandão – 881, Centro	(67) 99120-1491
30	Multi Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão – 1189, Centro	(67) 3238-1688
31	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão – 535, Centro	(67) 3238-1499




PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES

 **67 99286-6406**

MARÇO - 2023		
DIA	SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO	
1	QUARTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
2	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
3	SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
4	SÁBADO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
5	DOMINGO	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
6	SEGUNDA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
7	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
8	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
9	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
10	SEXTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
11	SÁBADO	RODRIGO NUNES HONORATO
12	DOMINGO	RODRIGO NUNES HONORATO
13	SEGUNDA-FEIRA	ENIO COLETE
14	TERÇA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
15	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
16	QUINTA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
17	SEXTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
18	SÁBADO	ENIO COLETE
19	DOMINGO	ENIO COLETE
20	SEGUNDA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
21	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
22	QUARTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO
23	QUINTA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
24	SEXTA-FEIRA	ENIO COLETE
25	SÁBADO	JOÃO MARCOS PEREIRA
26	DOMINGO	JOÃO MARCOS PEREIRA
27	SEGUNDA-FEIRA	ILSON GARCIA DE MOURA
28	TERÇA-FEIRA	JOÃO MARCOS PEREIRA
29	QUARTA-FEIRA	ENIO COLETE
30	QUINTA-FEIRA	AILDO OLIVEIRA JUNIOR
31	SEXTA-FEIRA	RODRIGO NUNES HONORATO


